



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

138

## =LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2010=

“Dispõe sobre alteração e criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Salgado, no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.675, de 07 de março de 1995”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º.** Fica alterado no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.675, de 07 de março de 1995, os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados:

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quantidade Vagas	Referência	Denominação	Quantidade Vagas	Referência
Motorista I	10	10	Motorista	38	15
Motorista II	12	11			
Motorista III	06	14			
Motorista IV	10	15			

**Art. 2º.** Fica criado no Quadro de cargos da Prefeitura Municipal de General Salgado, com a quantidade, denominação, referência, que será incorporado ao Anexo I e II da Lei Complementar nº 1.675, de 07 de março de 1995, respectivamente conforme abaixo:

### ANEXO I

Cargos de Provimento efetivo em regime estatutário a serem preenchidos:

Denominação	Quantidade Vagas	Referência	Requisitos
Encarregado Administrativo	02	30	Ensino Médio Completo
Encarregado de Projetos, Costura e Bordado	01	30	Ensino Médio Completo
Encarregado de Projetos Administrativo	01	32	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	06	28	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Eletrotécnico	01	30	Curso Técnico Completo
Fisioterapeuta	03	38	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe CREFITO.
Auxiliar Odontológico	02	18	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão de Classe CRO.
Veterinário	01	49	Ensino Superior Completo e



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

139

			Registro no Órgão de Classe CRMV.
Enfermeira Padrão	02	54	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe COREN.
Auxiliar de Farmácia	01	20	Ensino Médio Completo
Monitor de Artesanato	01	20	Ensino Fundamental Completo

## ANEXO II

*Cargos de Provimento em comissão em regime estatutário a serem preenchidos:*

<i>Denominação</i>	<i>Quantidade Vagas</i>	<i>Referência</i>	<i>Requisitos</i>
Coordenador de Saúde Bucal	02	38	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe CRO.
Coordenador dos Negócios Jurídicos	01	38	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe OAB.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 15 de abril de 2010

  
Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

  
Karina Paula Guimarães  
Secretária